Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3754 -Pág(s). 279
De 24 / 11 / 25 a 25 / 11 / 25
Loriane

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 3064/2025

SÚMULA: RECONHECE O EVENTO 'PASSEIO CICLÍSTICO – FAMÍLIA, SAÚDE E BEM-ESTAR', REALIZADO ANUALMENTE PELA RÁDIO GAZETA FM 95.5, COMO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Francisco Ailton dos Santos e Bernardo Patrício dos Santos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como evento oficial do Município de Alta Floresta o **"Passeio Ciclístico – Família, Saúde e Bem-Estar"**, realizado anualmente pela **Rádio Gazeta FM 95.5**, emissora integrante do **Grupo Gazeta de Comunicação**, como parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente no **último trimestre do ano**, em data a ser definida e divulgada pela organização, podendo contar com apoio do Poder Público Municipal.

Art. 2º - O evento tem como objetivos:

I – promover a prática esportiva e o ciclismo como atividade de lazer e saúde;
II – incentivar a convivência familiar e comunitária;
III – estimular hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental da população; e
IV - valorizar ações de inclusão e participação social por meio do esporte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar o apoio institucional e logístico necessário à realização do evento, por meio das secretarias e órgãos competentes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 19 de novembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3754 | Página 279
Divulgação segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | Publicação terça-feira, 25 de novembro de 2025

Art. 1° O PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT adotará a Política de Investimentos aprovada em 19 de novembro de 2025, conforme Ata n° 014/2025 do Conselho Deliberativo.

Art. 2º O presente Plano de Investimento terá validade da data de aprovação a 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado durante sua execução para adequação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de novembro de 2025.

José Paulo Ribeiro de Lima Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município Agua Boa/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2025 – processo licitatório nº 167/2025** que tem por objeto a Contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à entrega de peças técnicas de infraestrutura urbana e saneamento, no âmbito do Município de Água Boa – MT, a serem executados sempre que houver demanda formal da Prefeitura Municipal, conforme detalhamento do edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **28 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília)** via plataforma www.licitaaguaboa.com.br, em razão da necessidade de alteração do edital especificamente no item 6.5, fica remarcada para o dia 09/12/2025 **às 09h00min (horário de Brasília)**.

Agua Boa - MT, 21 de novembro de 2025.

MARCOS DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 3064/2025

SÚMULA: RECONHECE O EVENTO 'PASSEIO CICLÍSTICO – FAMÍLIA, SAÚDE E BEM-ESTAR', REALIZADO ANUALMENTE PELA RÁDIO GAZETA FM 95.5, COMO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: Vereadores Francisco Ailton dos Santos e Bernardo Patrício dos Santos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecido como evento oficial do Município de Alta Floresta o "Passeio Ciclístico – Família, Saúde e Bem-Estar", realizado anualmente pela Rádio Gazeta FM 95.5, emissora integrante do Grupo Gazeta de Comunicação, como parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.
Parágrafo único. O evento será realizado anualmente no último trimestre do ano, em data a ser definida e divulgada pela organização, podendo contar com apoio do Poder Público Municipal.
Art. 2º - O evento tem como objetivos:
I – promover a prática esportiva e o ciclismo como atividade de lazer e saúde;
II – incentivar a convivência familiar e comunitária;
III – estimular hábitos saudáveis e o bem-estar físico e mental da população; e
IV - valorizar ações de inclusão e participação social por meio do esporte.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar o apoio institucional e logístico necessário à realização do evento, por meio das secretarias e órgãos competentes.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, os atos necessários à execução desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 19 de novembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI N.º 3065/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 06 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA